

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PICUÍ

#### PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

#### **EDITAL Nº 01/2016**

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* Picuí, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o I Processo Seletivo 2016 para os Programas de Alimentação e Transporte Estudantil para os cursos regulares da modalidade de Ensino à Distância.

#### 1. DO OBIFTIVO

1.1 O presente Edital destina-se a identificar e selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de educação à distância, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílio alimentação e auxílio transporte, em conformidade com os Programas da Assistência Estudantil do IFPB, ampliando as condições de permanência do estudante durante o tempo regular do seu curso.

#### 2. DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS

- 2.1 O Programa de Alimentação, do IFPB, objetiva oportunizar aos estudantes o atendimento das necessidades básicas de alimentação, conforme disposto no Decreto № 7.234, de 19 de julho de 2010 PNAES, no Regimento Geral do Instituto em seu art. 247 e de acordo com a Política de Assistência Estudantil aprovado pelo Conselho Superior do Instituto através da Resolução №12/2011.
- 2.2 O Programa Transporte Estudantil, do IFPB, tem por finalidade assegurar aos estudantes condições de deslocamento de sua residência ao Instituto, para desenvolver suas atividades acadêmicas, conforme disposto no Decreto № 7.234, de 19 de julho de 2010 − PNAES, no Regimento Geral do Instituto em seu art. 247 e de acordo com a Política de Assistência Estudantil aprovado pelo Conselho Superior do Instituto através da Resolução № 12/2011.
- 2.3 Cada Programa tem seus requisitos para atendimento:

#### 2.3.1 Programa de Alimentação:

- a) possua renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salários mínimos nacional, conforme art. 5º do Decreto Nº. 7.234/2010; e
- b) apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.
  - 2.3.2 Programa Transporte Estudantil:

- a) possua renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salários mínimos nacional, conforme art. 5º do Decreto Nº. 7.234/2010;
- b) resida em localidades/bairros/comunidades consideradas distantes do *campus*, bem como municípios circunvizinhos;
- c) apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O presente edital é destinado aos estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos na modalidade de ensino à distância do IFPB *Campus* Picuí e que cumpram os requisitos e critérios de análise estabelecidos neste edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O presente Processo Seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional relacionados ao acesso e a permanência do discente nas instituições de ensino;
- 4.2 Será considerado como critério primordial para a seleção a condição socioeconômica dos estudantes, caracterizada enquanto hipossuficiente;
- 4.3 É reservada 5% das vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal № 3.298/99. No caso de não ser selecionado estudante com deficiência, a(s) vaga(s) será(ão) automaticamente transferida(s) para ampla concorrência.

#### **5. DAS VAGAS E DO VALOR**

5.1 O número de estudantes a serem beneficiados nos respectivos Programas se encontra especificado abaixo, no quadro I, e no quadro II os valores dos benefícios.

Quadro I - Quantitativo de benefícios.

ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE
20	20
1*	1*

<sup>\*</sup> Vagas para Pessoa com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal № 3.298/99.

Quadro II - Dos valores dos benefícios.

ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE
R\$ 40,00	R\$ 40,00

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas na recepção do IFPB - *Campus* Picuí mediante entrega da seguinte documentação:

# PARA ESTUDANTES QUE PARTICIPARAM DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO NO ANO DE 2015:

- a) Formulário socioeconômico de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado com foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de renda familiar (ATUALIZADO);
- c) Comprovante de residência (ATUALIZADO);
- d) Comprovante de matrícula em curso regular da modalidade de ensino à distância do *Campus* Picuí;

#### **DEMAIS ESTUDANTES:**

- a) Formulário socioeconômico de inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado com foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de renda familiar (ATUALIZADO);
- c) Comprovante de residência (ATUALIZADO);
- d) Comprovante de matrícula em curso regular na modalidade de ensino à distância do *Campus* Picuí;
- e) Fotocópia de documento de identificação e CPF do requerente;
- f) Fotocópia de documento de identificação de todo o grupo familiar;
- g) Fotocópia do CPF dos membros do grupo familiar que tenham completado 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- h) Caso algum membro da família declare Imposto de Renda, trazer fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda (com todas as suas folhas, inclusive recibo de entrega) remetida à Receita Federal de todos os integrantes do grupo familiar;
- i) Caso participe de algum Programa Social do Governo (por exemplo, Bolsa Família) trazer fotocópia do <u>comprovante de recebimento do benefício</u> (comprovante de saldo, de saque e/ou de cadastro não são considerados comprovantes de recebimento);
- j) Fotocópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:
- **Se assalariado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação; e recibo de salário completo, olerite ou contracheque;
- **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página denominada de "contrato de trabalho" em branco.
- Se trabalhador autônomo, profissional liberal, prestador de serviços e trabalhador informal ("bicos"): Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida (ANEXO III). A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família, constando o nome, RG, CPF, endereço e telefone de quem testemunhou.

- **Se aposentado**: cópia do último comprovante de recebimento de benefício da Previdência (exemplo: INSS), juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página denominada de "contrato de trabalho" em branco.
- Se pensionista: cópia do último comprovante de recebimento de benefício da Previdência (exemplo: INSS), juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página denominada de "contrato de trabalho" em branco.
- **Se produtor rural:** Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, preencher e assinar declaração (ANEXO IV) juntamente com duas testemunhas que não sejam membros da família <u>constando o nome, RG, CPF, endereço e telefone de quem testemunhou.</u>
- Outros (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro (ANEXO V) com assinatura de duas testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar constando o nome, RG, CPF, endereço e telefone de quem testemunhou. Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial ou declaração assinada pelo responsável do pagamento (ANEXO VI), constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.
- 6.2 Durante o ato de inscrição deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos, xerox do **cartão da conta bancária** (corrente ou poupança), ou documento equivalente, do qual o estudante seja titular.

#### 7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	26/01 a 02/02	7h30min às 21h	Recepção do <i>Campus</i> Picuí
Análise Documental	03/02 a 05/02	8h às 21h	Serviço Social
Divulgação do resultado preliminar	12/02		Plataforma dos cursos EAD.
Recurso	15/02	8h às 17h	Protocolo (Secretaria da Direção de Administração)

		Site do IFPB
Divulgação do	17/02	(www.ifpb.edu.br)
resultado final	17/02	 e Plataforma dos
		cursos EAD.

<sup>\*</sup>Caso o Serviço Social verifique a necessidade de realizar entrevista com o candidato, fará comunicação prévia - com antecedência mínima de 48 horas - para comparecer ao *Campus* Picuí.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 A classificação e seleção dos candidatos terão como base os fatores sociais, econômicos e financeiros detectados através da análise dos indicadores socioeconômicos relacionados a seguir:
  - Renda familiar.
  - Número de dependentes.
  - Despesas da família com moradia.
  - Distância do domicílio de origem.
  - Situações de doença na família.
  - Situações de desagregação familiar
- 8.2 Os estudantes serão selecionados por ordem de classificação em número correspondente ao número de vagas disponíveis por Programa, de acordo com o quadro I do item 5.1 do presente Edital.
- 8.3 Para desempate serão considerados, na seguinte ordem de prioridade, os critérios de:
- a) maior número de integrantes do grupo familiar, e;
- b) menor idade do estudante.

#### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado dia 17/02/2016, no site do IFPB e na Plataforma dos cursos EAD podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.

#### 10. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS

- 10.1 São consideradas condições para permanência no Programa:
- a) Matrícula regular nos Cursos da Modalidade EAD do IFPB Campus Picuí;
- b) Frequência regular levantada mensalmente;
- c) Situação de vulnerabilidade social;
- 10.2 O não cumprimento das condições elencadas no item anterior e o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do auxílio.

Obs.1: A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe de Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do(a) estudante beneficiado pelos Programas da Assistência Estudantil deste *campus*.

Obs.2: O estudante beneficiado deverá informar à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE) mudança de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente.

#### 11. DA PERDA DO DIREITO AOS PROGRAMAS

- 11.1 O candidato perderá o direito ao Auxílio Transporte e /ou Alimentação se:
- I. Infringir as condições de manutenção do benefício previstas no Regulamento disponível no site <a href="www.ifpb.edu.br">www.ifpb.edu.br</a>, do respectivo Programa que é beneficiário; ou
- II. Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Desta decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias ao Diretor Geral do *Campus* Picuí.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O candidato deverá conhecer o(s) Regulamento(s) do(s) Programa(s) que irá pleitear disponível no site <a href="www.ifpb.edu.br">www.ifpb.edu.br</a> e as instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo.
- 12.2 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 6.1 do presente Edital.
- 12.3 O presente Edital terá validade até o mês de junho de 2016, a partir da data de divulgação do resultado final.
- 12.4 O Assistente Social, sempre que houver necessidade, realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital.
- 12.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção Geral do Campus Picuí, observada a legislação vigente.
- 12.6 O presente Edital será publicado no site <u>www.ifpb.edu.br</u> e na Plataforma dos cursos de Ensino à distância do IFPB.

Picuí, 25 de janeiro de 2016.

Hertha Cristina Carneiro Pessoa Diretora de Desenvolvimento de Ensino



3X4



### ANEXO I COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE FICHA SOCIOECONÔMICA – **VETERANOS**

	AUXÍLIO TRANSPORTE ( ) AUX	XÍLIO ALIMENTAÇÃO ( )
II - DADO	S PESSOAIS:	
NOME:		
DATA DE	NASCIMENTO://	_ IDADE:
CURSO: _	MA	TRÍCULA:
PERÍODO:	SEXO: M	□ F□
ESTÁ FAZ	ZENDO TCC: NÃO ( ) SIM ( )	
ESTADO C	CIVIL: CPF:	
IDENTIDA	ADE/ ORG.EXP:	
ESCOLA D	DE ORIGEM: PÚBLICA ( ) PR	IVADA ( )
ENDEREÇ	CO RESIDENCIAL DO ALUNO (Rua/Avenida	a, etc.):
Nº:	APARTAMENTO: BAIRRO: _	CEP:
CIDADE: _		ESTADO:
PONTO DE	E REFERÊNCIA:	
TELEFONI	E PARA CONTATO (residencial):	CELULAR:
EMAIL:		
SE SUA FA	AMÍLIA RESIDE EM OUTRA CIDADE PR	REENCHA OS ITENS ABAIXO:
ENDEDEC	O RESIDENCIAL DA FAMÍLIA (Rua/Av. etc	c.):
ENDEREÇ		
	APARTAMENTO:BAIRRO:	CEP:

ASSINATURA DO ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL

FOTO

3X4



### ANEXO II COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Caro aluno, preencha TODO o formulário e APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO solicitada para que não haja prejuízo na avaliação de seu pedido.

I-SERVIÇOS SOLICITADOS (Marque com um X o auxílio que necessita)

AUXÍLIO TRANSPORTE (	)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (	)

#### II - DADOS PESSOAIS:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:/IDADE:	
CURSO: MATRÍCULA:	
PERÍODO: SEXO: M \( \square\$	□ F □
ESTÁ FAZENDO TCC: NÃO ( ) SIM ( )	
ESTADO CIVIL: CPF:	
IDENTIDADE/ ORG.EXP: N° DO	CARTÃO DO SUS:
ESCOLA DE ORIGEM: PÚBLICA ( ) PRIVADA ( ) ENDEREÇO RESIDENCIAL DO ALUNO (Rua/Avenida, etc.):	
N°: APARTAMENTO: BAIRRO:	
CIDADE:ESTADO:	
PONTO DE REFERÊNCIA:	
TELEFONE PARA CONTATO (residencial): CELULAR:	·
EMAIL:	

NOME COMO OS PAIS SÃO CONHECIDOS	(APELIDO):		
SE SUA FAMÍLIA RESIDE EM OUTRA CI ENDEREÇO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA (R			
N°BA	AIRRO: CEP:		
CIDADE:	ESTADO:		
MORADIA DO/A ALUNO/A:			
( ) SOZINHO	( ) FAMÍLIA		
( ) PARENTES	( ) PENSÃO		
( ) REPÚBLICA			
SITUAÇÃO DE MORADIA:  ( ) CASA PRÓPRIA	( ) CASA FINANCIADA		
( ) CASA ALUGADA	( ) CASA CEDIDA		
( ) OUTROS			
III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO:			
( ) TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	( ) TRABALHO TEMPORÁRIO		
( ) TRABALHO AUTÔNOMO	( ) TRABALHO INFORMAL		
( ) TRABALHO EM EMPRESA PRÓPRIA	( ) RECEBE SEGURO DESEMPREGO		
( ) NUNCA TRABALHOU	( )NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
( ) PENSIONISTA ( ) AFASTADO			
( ) OUTROS			

# QUAL A SUA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À RENDA FAMILIAR:

( )É ARRIMO DE FAMÍLIA (Principal responsável)	( ) CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR			
( ) É DEPENDENTE	( ) NÃO CONTRIBUI E SE MANTÉM SOZINHO.			
QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE NA FAMÍ				
EXISTE ALGUÉM NA FAMÍLIA COM PROI	BLEMAS PERMANENTES DE SAÚDE?			
( ) SIM ( ) NÃO				
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL É O MEME	BRO DA FAMÍLIA?			
QUAL É O TIPO DE DOENÇA?				
A RESIDÊNCIA DE SUA FAMÍLIA É:				
( ) PRÓPRIA E QUITADA	( ) PRÓPRIA EM FINANCIAMENTO			
( ) ALUGADA	( ) DE HERDEIROS			
( ) CEDIDA				
COM QUEM VOCÊ RESIDE NA SUA CIDA	ADE DE ORIGEM?			
( ) PAIS	( ) PAIS E IRMÃOS			
( ) AVÓS	( ) IRMÃOS			
( ) TIOS	( )AMIGOS			
( ) REPÚBLICA, ESPECIFIQUE O Nº DE MORADORES:	( ) OUTROS, ESPECIFIQUE:			
POSSUI GASTOS COM MORADIA? SIM ( ) NÃO ( ) ESPECIFIQUE:				
( ) ALUGUEL. VALOR:	( ) CONDOMÍNIO. VALOR:			
( ) ÁGUA. VALOR:	( ) LUZ. VALOR:			
( ) TELEFONE. VALOR:	( ) FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA. VALOR:			

\*Apresentar XEROX dos Comprovantes de DESPESAS

**COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR** - o(a) aluno(a), os pais, os irmãos(as), esposo (a), filhos(as), sogro(a),tio(a), agregados - todas as pessoas que residem com a família.

NOME	IDADE	PARENTE	PROFISSÃO	RENDA
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				
TOTAL DE DEPENDENTES DA RENDA	G :: 12 1		<u> </u>	1 7 1 1
*Apresentar Xerox da Carteira de Identidade e/ou cada componente familiar.	i Certidao de	e Nascimento e	e Comprovante (	ie Renda de
IV. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO (Por que voc	nâ astá saliait	enndo asta(s) ha	mafícia(s)2)	
IV. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO (FOI que voc	e esta sonen	ando este(s) de	mencio(s):)	
				<u> </u>

Assinatura do estudante ou responsável

V. PARECER SOCIAL (1	Espaço reservado à Assistente Social)
	Picuí, de de 20
	Assinatura da Assistente Social

### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (Trabalho Informal ou Autônomo)

Eu,			, portador
do CPF:	e da carteira de identidad		, residente à rua: Nº,
bairro:			
familiar do candidato	o:	é de R\$	mensais
_	os em trabalhos informais ou aut	•	
		Declar	o ainda que, o valor
acima apresentado é	verdadeiro e estou ciente de que a or	nissão de informações o	ou a apresentação de
dados ou documento	os falsos e/ou divergentes implicam er	n desclassificação no p	rocesso seletivo para
Programas da Polític	a de Assistência Estudantil. As inforr	nações constantes nes	ta declaração são de
minha responsabilida	ade e, caso sejam inverídicas, respo	nderei em conformida	de com a legislação
vigente.			
		,de	do 201
		,ue	de 201
	Assinatura do decla		
TESTEMUNHAS:			
1			
	, carteira de identidade:		
	, município:		, Bairro:
2			
CPF:	, carteira de identidade:		
	, município:		
			<del></del>

Assinatura - Testemunha 1

Assinatura - Testemunha 2

### ANEXO IV

# **DECLARAÇÃO DE RENDA (Produtor Rural)**

Eu,	,
Nº, Bairro:	
declaro para os devidos fins que possuo remuneração média mensal de R\$ referentes a ganhos em produção rural, desenvolvendo atividades  Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam o	_
referentes a ganhos em produção rural, desenvolvendo atividades  Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam o	
Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam o	
Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam o	
informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso seja	de em As
inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.	
,de de 201	
Assinatura do declarante  TESTEMUNHAS:	
TESTEIVIONITAS.	
1	
CPF:, carteira de identidade:, residente rua:, Nº, Bair	
, município:	
2	
CPF:, carteira de identidade:, residento	e à
rua:, Nº, Bair	ro:
, município:	
	_

Assinatura - Testemunha 1

Assinatura - Testemunha 2

#### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu,						
(pessoa d	que ajuda	), inscrit	o no CPF	sob o nº		_, portador do RG
nº		, re	sidente e	domiciliado na ru	ıa	
	nº	, no mu	ınicípio de	<u> </u>		, declaro para os
devidos	fins,	que	ajudo	financeiramente	2	
					(nome do l	membro do grupo
familiar q	ue recebe	e ajuda) c	om o valo	r mensal de aproxir	madamente R\$	·
Declaro a	inda que,	o valor a	cima apre	sentado é verdade	iro e estou ciente d	e que a omissão de
informaçõ	ŏes ou a a	presenta	ıção de da	dos ou documento	s falsos e/ou diverg	gentes implicam em
desclassif	icação no	process	o seletivo	para Programas da	a Política de Assisté	ència Estudantil. As
informaçõ	ões const	tantes ne	esta decla	aração são de mi	nha responsabilida	ide e, caso sejam
inverídica	is, respon	derei em	conformi	dade com a legislaç	ão vigente.	
					de	de 201
						46 201
			Ass	sinatura do declara	nte	
TESTEMU	NHAS:					
1						
CPF:		, (	carteira de	e identidade:		, residente à
rua:					, Nº	, Bairro:
			_, municípi	io:		·
2						
CPF:		, (	carteira de	e identidade:		, residente à
					, Nº	
			, municípi	o:		·
	•		.1			
ASS	sinatura -	restemu	ırına 1		Assinatura - To	estemunna 2

### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.

Eu,	, CPF nº, RG						
, declaro sob responsabilidade e pena	s da lei, que pago mensalmente pensão						
alimentícia, no valor de R\$							
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresent divergentes implicam, a qualquer tempo, em desclassificaçã Política de Assistência Estudantil. As informações cons responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em co	no processo seletivo para Programas da tantes nesta declaração são de minha onformidade com a legislação vigente.						
,de	de 201						
	·						
Assinatura do Declarante							
DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO							
Nome:							
Endereço Completo:							
Telefone(s):							
DADOS DOS BENEFICIÁRIOS I	DA PENSÃO						
Nome:	Idade:						
Nome:	Idade:						
Nome:	Idade:						